PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 03 / 03 / 2015
N.º 7219 Pág. C11
Caderno:

PLE 11/2015

LEI 2.602, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Cria rua que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado como trecho da **RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,** área de 1.335,77m² (mil trezentos e trinta e cinco metros e setenta e sete centímetros quadrados) do imóvel denominado como lote (5-B-REM-6)-A, situado no quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca, medindo 16,87 metros, confronta com o Jardim Ouro Preto; **A SUDESTE:** Divide com o lote n°(5-B-REM-6)-B, medindo 79,85 metros; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca, medindo 16,87 metros, confronta com o Parque Residencial Belo Horizonte; **A NOROESTE:** Por duas linhas seca, a primeira medindo 21,43 metros, confronta com o lote de terra (5-B-REM-6)-B, a segunda medindo 51,08 metros, confronta com o lote de terra 5-B-2.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (26/2/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal